



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º , DE 2012.

(Do Senhor Eduardo da Fonte)

Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para incluir como disciplina obrigatória no currículo do ensino médio a prevenção do uso de drogas.

O Congresso Nacional **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional passa a vigorar acrescido de um inciso com a seguinte redação:

“Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

(...)

V – será incluída a prevenção do uso de drogas como disciplina obrigatória em todas as séries do ensino médio. (AC)”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano ao de sua aprovação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Dando continuidade ao movimento iniciado pela “Pauta Brasil de Combate às Drogas”, o presente Projeto de Lei destina-se a iniciar na escola o processo de prevenção do uso de drogas aos nossos estudantes. Entendo ser importante levar logo na infância, o conhecimento didático dos malefícios e consequências irreparáveis que a droga proporciona na vida das pessoas e da família.

Dados divulgados pela Associação Nacional das Entidades Associativas dos Servidores da Polícia Federal (ANSEF) esclarecem que anteriormente, até a década de 90, a faixa etária predominante no ingresso das drogas, era mínima de 13 anos.

Hoje em dia, segundo a ANSEF esta faixa etária tem declinado de uma maneira preocupante e assustadora ao limite mínimo de 10 anos, com crianças portando armas de fogo e cometendo assaltos, matando pais de famílias.

Dados estatísticos dos órgãos policiais mostram que o trabalho repressivo junto às faixas etárias mais precoces, tem se tornado inócuo, havendo desgaste perante a opinião pública dos órgãos repressores e não resolvendo o problema.

Assim e na linha de que a atuação **preventiva** na questão das drogas é muito mais eficaz que a atuação repressiva,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

julgo essencial que os currículos escolares trabalhem de forma didática e continuada a conscientização dos jovens brasileiros.

Sala das Sessões, em de março de 2012.

**Deputado EDUARDO DA FONTE
(PP/PE)**